

PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Santarém.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2025 – CMS

ORDENADOR DE DESPESA: Jander Ilson Rego Pereira

CONTRATADOS: Contrato Nº 040/2025 – A G PRATA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa jurídica, visando a prestação de serviços de Ornamentação para atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Santarém.

I – INTRODUÇÃO

O presente parecer versa sobre a análise do Contrato nº 040/2025 – CMS, resultante do Processo Administrativo nº 038/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025 – CMS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ornamentação, para atendimento aos eventos institucionais desta Casa Legislativa.

O processo foi encaminhado a esta Controladoria em 08 de Agosto de 2025, às 10h15, por meio do Memorando nº 160/2025 – CCC para fins de análise técnica e emissão de parecer.

O contrato foi formalizado com a empresa **A G PRATA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 18.519.318/0001 – 49. O instrumento contratual foi devidamente assinado em 07 de Agosto de 2025, e teve seu extrato afixado no Mural da Câmara Municipal de Santarém em 08 de Agosto de 2025. O valor global contratado é de R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais), conforme registrado nos autos.

II – DA ANÁLISE DO CONTRATO

A presente contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021 com amparo nos Art. 89 e Art. 92, os quais tratam, reciprocamente, da formalização do contrato administrativo e das cláusulas essenciais que devem constar nesse instrumento.

A análise dos autos demonstra que o procedimento licitatório foi conduzido regularmente, observando-se os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública, princípios estes como a legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, e julgamento objetivo (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

A homologação do certame foi realizada pela autoridade competente, e a empresa contratada atendeu integralmente às exigências editalícias, apresentando as documentações que comprovam a regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos previsto na legislação.

O instrumento contratual apresenta os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente, garantindo segurança jurídica com a devida identificação das partes, objeto contratual, valor, prazo de vigência, regime de execução e gestão do contrato, cláusulas de fiscalização, liquidação, reajuste, obrigações das partes, penalidades e hipóteses de alterações e extinção contratual.

A Vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no edital e no contratos já relacionado acima, em consonância com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Interna **RECOMENDA** o prosseguimento da execução do Contrato nº 040/2025 – CMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025 – CMS.

Recomenda-se ainda, a realização das publicações obrigatórias nos meios eletrônicos oficiais de transparência, conforme previsto no Art. 94, §1º da Lei 14.133/2021, observando-se os prazos legais, a fim de assegurar a legalidade, publicidade e a efetividade da execução contratual.

É o parecer.

Santarém, 11 de Agosto de 2025.

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal
Portaria: 350/2025.